



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1036658/2022/CEIES/CGCQES/DAES-INEP

Às Instituições de Educação Superior participantes das edições do Enade de 2018, 2019 e 2021

Assunto: Abertura do período de manifestações sobre os insumos de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior - edição 2021 - 2ª etapa (CPC e IGC).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.009239/2022-57.

Senhores Reitores, Dirigentes, Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de Curso,

1. Nos termos da Portaria Inep nº 209, de 06 de junho de 2022, retificada em 06/07/2022, DOU, seção 1, página 127, informa-se que **de 08 a 17 de novembro de 2022**, estará aberto, no Sistema e-MEC, o período de manifestações das Instituições de Educação Superior (IES) sobre os insumos de cálculo dos indicadores - edição 2021 - 2ª etapa. Seguem alguns destaques sobre esse evento.
2. Serão divulgados os insumos subsidiários ao cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) e do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), quando as IES poderão se manifestar a respeito de informações referentes a:
 - a) corpo docente e número de matrículas na graduação, considerando o ano do ciclo avaliativo do Enade em 2021;
 - b) conceitos vigentes da Capes para os programas de pós-graduação stricto sensu em funcionamento; e
 - c) quantidade de matriculados e titulados dos programas de pós-graduação stricto sensu em 2021.
3. Ressalta-se que os totais de matriculados e titulados dos programas de pós-graduação stricto sensu referem-se aos dados oficiais da Capes, dentro do processo da COLETA e homologados pela Pró-Reitoria de cada instituição. Por esse motivo, não representam, necessariamente, os quantitativos atuais da Plataforma Sucupira, já que esse sistema permite a IES atualizar os dados a qualquer momento.
4. Esta divulgação tem como objetivo principal permitir às IES manifestarem-se de modo a validar os insumos que serão utilizados no cálculo desses indicadores, possibilitando sua correção, quando julgado pertinente, antes do cálculo e da divulgação dos resultados. É importante verificar

atentamente cada insumo disponibilizado para análise pois, após a divulgação oficial dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, seus resultados passam a ser considerados estatísticas oficiais da Educação Superior, não sendo possível realizar qualquer alteração nos dados em decorrência de solicitação extemporânea das IES.

5. Os Procuradores Educacionais Institucionais (PI), terão acesso e poderão se manifestar a respeito dos insumos, exclusivamente via Sistema e-MEC, disponível no endereço <<http://emec.mec.gov.br/ies>>, seguindo o seguinte caminho "Login --> Aba INSTITUIÇÃO --> Manifestação sobre os Insumos para o Cálculo de Indicadores". Um tutorial foi disponibilizado no Sistema e-MEC com o passo a passo de como realizar esse procedimento.

6. Vale lembrar que os insumos subsidiários ao cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) referentes ao Questionário do Estudante, já foram divulgados às IES na 1ª etapa de divulgação realizada no período de 21 a 30 de junho de 2022, quando as instituições tiveram a oportunidade de se manifestarem, também, sobre os insumos do Conceito Enade e do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD).

7. Seguimos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do "Fale Conosco" do Inep, disponível no link <<https://mecsp.metasix.solutions/portal>>. Para esse serviço, selecione INEP -> Assunto: Avaliação da educação superior -> Serviço : [selecione o indicador relacionado a sua demanda].

Atenciosamente,

ULYSSES TAVARES TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Gestão de Exames e Indicadores da Educação Superior

LEONARDO MONTEIRO DE SOUZA TOSTES

Diretor de Avaliação da Educação Superior

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Tavares Teixeira, Coordenador(a) - Geral**, em 31/10/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro de Souza Tostes, Diretor(a)**, em 01/11/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036658** e o código CRC **4F7360A6**.